

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022, PROTOCOLO N.º 20.416.220-4, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA CLINICA TRIPLICE FRONTEIRAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º *****.204.609-****, portador da carteira de identidade n.º ***.***.795-***.

CONTRATADA: CLINICA TRIPLICE FRONTEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.012.043/0001-62, com sede NA Avenida Jules Rimet, nº 1433 – Morumbi II - Foz do Iguaçu – PR, neste ato representada por Fernando Bauken, inscrito no CPF sob o nº *****.001.550-****, RG sob o nº ****.*.129-***/SP, e-mail clinicatriplicefronteira@gmail.com e telefone (45) 3025-3022

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2023 até 29/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

ADRIANO FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

Fernando Bauken
CLINICA TRIPLICE FRONTEIRAS LTDA

NELSON LAURO LUERSEN
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DETRAN/PR

TESTEMUNHAS:

1. (Assinado eletronicamente)
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

2. (Assinado eletronicamente)
TALINI TRICH

Documento: **1TAClinicaTriplceFronteiras20.416.2204.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 07/07/2023 17:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Talini Trich (XXX.205.029-XX)** em 07/07/2023 11:06 Local: 44.012.043/0001-62, **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 07/07/2023 14:27 Local: DETRAN/COOGS, **Nelson Lauro Luersen (XXX.345.119-XX)** em 10/07/2023 09:00 Local: DETRAN/DOP.

Assinatura Simples realizada por: **Fernando Bauken (XXX.001.550-XX)** em 06/07/2023 22:12 Local: 44.012.043/0001-62.

Inserido ao protocolo **20.416.220-4** por: **Aline Susan Claudino** em: 05/07/2023 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54ae4d2186ea31e78f048fa85a189bfc.